



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.000, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 124.738,33 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais com trinta e três centavos), destinado ao pagamento do parcelamento da dívida originada no Processo Administrativo Receita Federal do Brasil nº 11.040-721.290/2013-00.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.447	3.2.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	-	R\$ 38.632,55
2.447	4.6.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0001	-	R\$ 86.105,78
TOTAL R\$ 124.738,33					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 0001 – Recurso Livre.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal